PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N# 1846/92 - DE 12 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe Sobre : abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 2.038.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei "

Art.1º - Fica aberto no setor de contabilidade e orçamento um crédito suplementar no valor de Cr$ 2.038.000.000,00 (Dois bilhões e trinta e oito milhões de cruzeiros), destinaados a suplementação das seguintes dotções do orçamento vigente :

Func. Progr. Cat.Econ.	Discriminação	Valor Cr$
	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Prefeito	
0307020.2001-3111	Pessoal Civil	21.000.000,00
	Secretaria	
0307020.2203-3111	Pessoal Civil	90.000.000,00
0307020.2003-3132	Out.Serv.Encargos	9.000.000,00
	Junta do Serv.Militar	
0307020.2005-3111	Pessoal Civil	8.000.000,00
	Serviços Juridicos	
0307020.2007-3111	Pessoal Civil	20.000.000,00
	Serviços de Finanças	
0308030.2010-3111	Pessoal Civil	90.000.000,00
0308030.2010-3132	Out.Serv.Encargos	30.000.000,00
	Ensino Fundamental	
0842188.2015-3111	Pessoal Civil	65.000.000,00
	Ensino Pré-Escolar	
0842190.2017-3111	Pessoal Civil	170.000.000,00
0842190.2017-3132	Out.Serv.Encrgos	60.000.000,00
	Serviços de Merenda Escolar	
0842427.2018-3111	Pessoal Civil	85.000.000,00
0842427.2018-3120	Material de Consumo	10.000.000,00

	Ensino Médio	
	Transp. de Alunos	
0843197.2019-3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
	Escola Municipal	
0843187.2020-3111	Pessoal Civil	30.000.000,00
0843187.2020-3132	Out.Serv.Encargos	22.000.000,00
	Parque Recreativo e Desp.	
0846228.2022-3111	Pessoal Civil	25.000.000,00
	Biblioteca Municipal	
0848247.2024-3111	Pessoal Civil	15.000.000,00
	Saúde e Saneamento	
	Saúde	
1375486.2061-3111	Pessoal Civil	550.000.000,00
	Serviços Urbanos	
	Dep. de Obras	
1058317.2031-3111	Pessoal Civil	50.000.000,00
1058317.1009-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
	Limpeza Pública	
1060325.2033-3111	Pessoal Civil	55.000.000,00
	Iluminação Pública	
1060327.2034-3132	Out.Serv. Encargos	80.000.000,00
	Parques e Jardins	
1060327.2035-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
	Cemitério	
1060326.2037-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
	Serv.Est. de Rod. Municipal	
1688534.2039-3111	Pessoal Civil	180.000.000,00
	Desp.Div. da Administração	
0307031.2042-3111	Pessoal Civil	20.000.000,00
0307031.2042-3132	Out.Serv. Encargos	8.000.000,00
	Assistência Social	
1581485.2053-3251	Inativos e Aposentados	100.000.000,00
1581485.2054-3252	Pencionistas	23.000.000,00
	TOTAL	2.038.000.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 12 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO